LEI Nº 3.385, 07 DE JULHO DE 1993

Retifica a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 3.103, de 10/04/92, para Kennel Clube Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.103, de dez de abril de 1992, de Núcleo Cinófilo Candidés de Divinópolis para Kennel Clube Divinópolis (K.C.D.).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de julho de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-064/93
Publicação Jornal Agente, nº 02, de 27/07/93.